CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10/04/03
Réan
FUNCIONÁRIO

DATA 03/05/74

PROJETO DE LEI Nº 41/74

ASSUNTO: Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 300.000,00 para o fim que especifica

VEREADOR Mensagem nº 16/74

LEI Nº 4342 DE 07/05/74

DIOM Nº 5405 DE 09/05/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 043421974
Projeto: 00411974
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4342 DE 07 DE maio DE 1974

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 300.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para o fim a seguir indicado:

Cr$ 1,00

01.00 - GABINETE DO PREFEITO
83-0304.2025 - Atendimento às Famílias Atingidas pelas Inundações
3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 300.000

Parágrafo Único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita com recurso proveniente da anulação parcial do crédito consignado no vigente Orçamento à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, para o Projeto 94-1105.2010-Construção da Infra-estrutura do Projeto Confiança.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 7 de Maio de 1974.

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 419
Data 03/05/74

MENSAGEM Nº 16/74

Fortaleza, de maio de 1974

Senhor Presidente,

Apraz-nos encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa os anexos projetos de lei que autorizam a abertura de dois créditos especiais de Cr$ 300.000,00 destinados, o primeiro, ao atendimento às famílias atingidas pelas inundações e, o segundo, à recuperação dos sistemas urbanos danificados pelas inundações.

2. O volume das precipitações nas últimas semanas, deixando tantos ao desabrigo e trazendo tanto dano aos equipamentos urbanos, são a causa e a justificativa dos créditos ora solicitados, o primeiro dos quais será utilizado no fornecimento aos necessitados de alimentos, transporte, assistência médica, medicamentos, pequenos auxílios para recuperações, etc. - e, o segundo, principalmente, na recuperação das vias e logradouros danificados.

3. Ciente do alto espírito público que anima os Ilustres Membros dessa Nobre Casa, estamos certos de que os projetos ora encaminhados, serão aprovados com a máxima presteza possível.

Servimo-nos desta oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nossa estima e distinta consideração.

Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr. Antônio Costa Filho
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Dispensado de Interstício
Em 04 / 05 / 1974
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Ao Vereador
Geroncio Regos
para relatar
Em 04/5/74
Antonio Costa
Presidente

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 41 DE 03 DE MAIO DE 1974.

Aprovado em 1a. discussão
Em 04 / 05 / 1974
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 300.000,00 para o fim que especifica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para o fim a seguir indicado:

Cr$ 1,00

01.00 - GABINETE DO PREFEITO
83-0304.2025 - Atendimento às Familias Atingidas pelas Inundações
3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 300.000

Parágrafo Único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita com recurso proveniente da anulação parcial do crédito consignado no vigente Orçamento à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, para o Projeto 94-1105.2010- Construção da Infra-estrutura do Projeto Confiança.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 04 / 05 / 1974
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 04 / 05 / 1974
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 04 / 05 / 19 74
Antonio Bezerra
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em _____
_____
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER Nº 07 /74

AO PROJETO DE LEI Nº 41/74 - Mensagem nº 16/74

O Chefe do Executivo Municipal submeteu à consideração desta Casa, através de sua Mensagem nº 16/74, o incluso projeto de lei que autoriza a abrir em favor do Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para fazer face as despesas com o atendimento às famlias atingidas pelas inundações, que se encontram ao desabrigo, necessitando do fornecimento de alimentos, transporte, assistência médica, médicamentos, auxílios para recuperação e outros encargos.

Trata-se de uma medida de alta significação, de solidariedade humana na ajuda dos nossos irmãos, cruelmente atingidos pela calamidade das enchentes que ora atravessa o nosso Estado e é justo que a Municipalidade colabore em parte, para minorar a situação aflitiva da nossa Capital.

Considerando-se a justeza da matéria e a finalidade a que se propõe, dispensa maiores justificativas, merecendo a nossa aprovação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de Maio de 1974.

Adam Andy Presidente

Antônio Bezerra Relator

Raimundo Bezerra

Ivan Melo

Raimundo de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 41/74.

APROVADO Em 04/06/74 Antonio Carlos PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 300.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) para o fim a seguir indicado:

		Cr$ 1,00
01.00 -	GABINETE DO PREFEITO	
83-0304.2025 -	Atendimento às Famílias Atingidas pelas Inundações	
3.1.4.0 -	Encargos Diversos	300.000

Parágrafo Único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita com recurso proveniente da anulação parcial do crédito consignado no vigente Orçamento à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, para o Projeto 94-1105.2010 - Construção da Infra-estrutura do Projeto Confiança.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de maio de 1974.

Presidente

Redator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 454 Fortaleza, 04 de Maio de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu art. 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de / lei aprovado por esta Câmara que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 300.000,00 para o fim que especifica".

Ao ensejo, renovo a V. Exa. os protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Antônio Costa Filho
Presidente

Exmo. Sr.
Engº Vicente Cavalcante Fialho
D.D. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta